



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 701A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 701A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 3.837, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
REPRESENTANTES ELEITOS DO
CONSELHO MUNICIPAL
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE,
PARA CUMPRIREM O MANDATO
CORRESPONDENTE AO
QUADRIÊNIO.**

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

Considerando, a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE nº 26/2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE.

DECRETA:

ART 1. – Para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o quadriênio 2021/2024, ficam nomeados os seguintes representantes eleitos em Reunião de Assembleia, para escolha dos representantes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itirapina/SP.

ART 1.1. – Ficam constituídos os seguintes representantes:

I – Representantes do **Poder Executivo Municipal**:

Márcia Regina de Lima Giane	Titular
Adeline Beatriz Rodrigues da Silva	Suplente

II – Representantes dos **Profissionais da Área da Educação**:

Vivian Ap. de Souza Oliveira	Titular
Nilza Antonini	Suplente
Rosana Ap. Silva Custódio	Titular
Adriana dos S. Fernandes	Suplente

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 701A

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

III – Representantes da **Sociedade Civil Organizada**:

Marisa E. Govêa Hygino	Titular
Viviane Luzia Bruceze Gomes	Suplente
Leandro Mesquita	Titular
Leonice A. da Silva Costa	Suplente

IV – Representantes de **Pais e Alunos**:

Fabiana Costa	Titular
Viviane Simon	Suplente
Carmelinda C. dos Santos Carmo	Titular
Leandro Couto	Suplente

ART 2. - A Diretoria do referido conselho municipal fica constituída da seguinte forma:

Presidente: Marisa E. Govêa Hygino

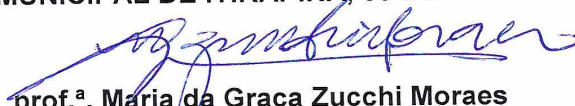
Vice-Presidente: Fabiana Costa

Secretário Executivo: Vivian Ap. de Souza Oliveira

Parágrafo único. O exercício do mandato de conselheiro não é remunerado.

ART 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.


prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.